



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 21/02/2008 às 18:30

Hermes / Mat. 17775

MPV-418

00038

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                    |                                             |
|--------------------|---------------------------------------------|
| Data<br>21/02/2008 | Proposição<br>Medida Provisória nº 418/2008 |
|--------------------|---------------------------------------------|

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| autor<br>Eduardo Valverde PT-RO | Nº do prontuário |
|---------------------------------|------------------|

|                                                |                                          |                                          |                                     |                                                 |
|------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. <input type="checkbox"/> Aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|

|        |        |           |        |        |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera-se a **Ementa** da Medida Provisória Nº 418, dando a seguinte redação:

"Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e 8.210, de 19 de julho de 1991, que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no estado de Rondônia, e dá outras providências."

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 418, de 2008, tem como objetivo regular a criação Zonas de Processamento das Exportações – ZPEs. Essas Zonas tem como finalidade reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do país. Caberá o Poder Executivo autorizado a criar Zonas de Processamento das Exportações-ZPEs nas regiões menos desenvolvidas do País.

Consonante com o objetivo da Medida Provisória n.º 418, de 2008, é necessário a inclusão do município de Guajará-Mirim, em Rondônia, que também é área de livre comércio.

PARLAMENTAR

